PREFEITURA DE MARÍLIA

# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Ano XV • nº 3542 | diariooficial.marilia.sp.gov.br | Quarta-feira, 27 de setembro de 2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

## DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 4 1 4 5 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

MODIFICA O DECRETO Nº 13396/2021 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MARÍLIA, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA

CÍCERO CARLOS DA SILVA, Prefeito do Município de Marília em Exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 27.315/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Decreto nº 13396, de 11 de agosto de 2021 passa a vigorar com a seguinte alteração.

"Art. 8º. O mandato da Comissão de Gestores das Escolas Municipais de Marília será bienal, sem recondução para os representantes de Diretores de EMEI e EMEF.

Parágrafo único. Os representantes da Direção do CEMAEE e Supervisão Escolar poderão ser reconduzidos, considerando a especificidade de suas atribuições."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 26 de setembro de 2023.

CÍCERO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/amp




## PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 4 3 0 8 1

CÍCERO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Marília em Exercício, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 29099, de 15 de junho de 2021 (Processo IPREMM nº 551/2021), consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília e artigo 39 da Lei Complementar nº 918, de 04 de novembro de 2021, APOSENTA o servidor 65560/1 CHRISTIANO AUGUSTO NOGUEIRA PIETRARÓIA, no cargo de Fiscal de Posturas, vencimento: Nível 1-H Tabela 10, inscrito no CPF nº 043.201.678-30, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no artigo 51 da Lei Complementar nº 918/2021, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, a teor do inciso I, do artigo 52 do referido dispositivo legal, a partir de 1º de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Marília, 26 de setembro de 2023.

CÍCERO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs

PORTARIA NÚMERO 4 3 0 8 2

CÍCERO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Marília em Exercício, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 34.574, de 03 de agosto de 2023, consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42, da Lei Complementar nº 918 de 04 de novembro de 2021, APOSENTA o servidor 66109/1 AUGUSTO LUÍZ KRESKI, no cargo de Agente Operacional, vencimento: Nível 1-H Tabela 1, inscrito no CPF nº 826.184.378-53, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais integrais que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, conforme previsto no § 2º, inciso I, do mesmo texto legal, a partir de 1º de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Marília, 26 de setembro de 2023.

CÍCERO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs

PORTARIA NÚMERO 4 3 0 8 3

CÍCERO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Marília em Exercício, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 48.387, de 21 de setembro de 2023, e consoante o que dispõe o artigo 156 e parágrafos, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, CONCEDE à servidora 154415/1 MARLY ALVES DOS SANTOS MARTINS GONÇALVES, Professora de EMEI, lotada na Secretaria Municipal da Educação, 02 (dois) anos de afastamento para tratar de interesse particular, com prejuízo da remuneração, a partir de 02 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Marília, 26 de setembro de 2023.

CÍCERO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs

PORTARIA NÚMERO 4 3 0 8 4

CÍCERO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Marília em Exercício, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 27.489, de 26 de setembro de 2023, REVOGA, a partir de 02 de outubro de 2023, a Portaria nº 38560, de 28 de agosto de 2020, que designou o servidor 94374/1 ROGÉRIO MENDONÇA, Agente Operacional, para o desempenho da função gratificada de Chefe da Divisão de Produção de Mudas e Sementes, da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Prefeitura Municipal de Marília, 26 de setembro de 2023.

CÍCERO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs

PORTARIA NÚMERO 4 3 0 8 5

CÍCERO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Marília em Exercício, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 12.193, de 18 de maio de 2023, modifica a Portaria nº 42548, de 11 de maio de 2023, que nomeou as COMISSÕES INTERNAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPAs, passando a vigorar com a seguinte alteração:

"I- .....

e) Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação – Posse: 29/06/2023.
Titular Indicado: TATIANE DOS SANTOS DE FREITAS LOPES
Suplente Indicado: PHABLO ANTÔNIO BOLDORINI

Prefeitura Municipal de Marília, 26 de setembro de 2023.

CÍCERO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs

PORTARIA NÚMERO 4 3 0 8 6

CÍCERO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Marília em Exercício, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 27.250, de 22 de setembro de 2023, DESIGNA os servidores MARISA DA SILVA ULIAN CHAGAS, Técnica em Contabilidade CRC nº 1SP248206/0-5 e GUILHERME SASSON GOLDBERG, Engenheiro Civil, CREA nº 5069717565-SP, para exercerem, respectivamente, as funções de GESTORA e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Marília e a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, cujo objeto é o PROGRAMA DE INCREMENTO AO BOSQUE MUNICIPAL DE MARÍLIA, ficando revogada a Portaria nº 39989, de 08 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Marília, 26 de setembro de 2023.

CÍCERO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs



PREFEITURA DE MARÍLIA
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARÍLIA
Ano XV • nº 3542 diariooficial.marilia.sp.gov.br Quarta-feira, 27 de setembro de 2023.

PORTARIA NÚMERO 4 3 0 8 7

CÍCERO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Marília em Exercício, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 27.484, de 26 de setembro de 2023, consoante o que dispõe o artigo 89 da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, regulamentado por meio do Decreto nº 11754, de 13 de maio de 2016, PROMOVE os servidores constantes do Anexo Único, através da Progressão por Mérito, dos períodos vencidos no mês de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Marília, 26 de setembro de 2023.

CÍCERO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs

ANEXO ÚNICO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cargo/Função Agente de Controle de Zoonoses | | | | |
| Adriana Noemia Dezzotti Alves | 13/07/2023 | 875 | Tab 1 1-D | Tab 1 1-E |
| Elaine Cristina Ribeiro de Souza | 04/07/2023 | 800 | Tab 1 1-D | Tab 1 1-E |
| Luis Yokio Albuquerque | 12/07/2023 | 800 | Tab 1 1-D | Tab 1 1-E |
| Cargo/Função Agente Operacional | | | | |
| Adeir Ribeiro Alves | 08/07/2023 | 950 | Tab 1 1-I | Tab 1 1-J |
| Ademir dos Santos | 12/07/2023 | 975 | Tab 1 1-F | Tab 1 1-G |
| Alex Junior Alves Leite | 04/07/2023 | 725 | Tab 1 1-D | Tab 1 1-E |
| Carlos Eduardo da Silva | 25/07/2023 | 925 | Tab 1 1-D | Tab 1 1-E |
| Clarice Aparecida Ferreira | 10/07/2023 | 1000 | Tab 1 1-J | Tab 1 1-K |
| Clovis Apolinario da Silva | 06/07/2023 | 925 | Tab 1 1-D | Tab 1 1-E |
| Dirceu Cesar Paes | 25/07/2023 | 975 | Tab 1 1-D | Tab 1 1-E |
| Gilmar Aparecido Barroquello | 11/07/2023 | 875 | Tab 1 1-I | Tab 1 1-J |
| Jose Paulo Costa | 25/07/2023 | 925 | Tab 1 1-D | Tab 1 1-E |
| Jose Roberto Gomes | 13/07/2023 | 725 | Tab 1 1-D | Tab 1 1-E |
| Junior Alexandre de Souza | 04/07/2023 | 925 | Tab 1 1-D | Tab 1 1-E |
| Jurandir Severino da Silva | 18/07/2023 | 1000 | Tab 1 1-D | Tab 1 1-E |
| Luciana de Souza Xavier | 25/07/2023 | 975 | Tab 1 1-D | Tab 1 1-E |
| Marcos Donizeti Trevisan | 08/07/2023 | 900 | Tab 1 1-I | Tab 1 1-J |
| Marcos Inacio de Loiola Neto | 04/07/2023 | 1000 | Tab 1 1-L | Tab 1 1-M |
| Marta de Avelar Silva | 29/07/2023 | 900 | Tab 1 1-I | Tab 1 1-J |
| Maximiano Junior Nunes | 04/07/2023 | 975 | Tab 1 1-D | Tab 1 1-E |
| Valdir Machado Santiago de Souza | 17/07/2023 | 1000 | Tab 1 1-I | Tab 1 1-J |
| Cargo/Função Agente Operacional de Servicos | | | | |
| Adriana Aline Franzoni Nascimento | 01/08/2023 | 1000 | Tab 2 1-F | Tab 2 1-G |
| Adriano Pavarin | 27/07/2023 | 725 | Tab 2 1-C | Tab 2 1-D |
| Amabile Rosane Goncalves Soares | 04/07/2023 | 825 | Tab 2 1-E | Tab 2 1-F |
| Ana Maria Silva Inacio | 25/07/2023 | 925 | Tab 2 1-C | Tab 2 1-D |
| Andrea Manduca Galo do Nascimento | 01/08/2023 | 1000 | Tab 2 1-F | Tab 2 1-G |
| Andreia Soares Pereira | 01/08/2023 | 875 | Tab 2 1-F | Tab 2 1-G |
| Antonio Ademir Vieira | 01/08/2023 | 900 | Tab 2 1-F | Tab 2 1-G |
| Cristiane Gomes Alcantara da Silva | 25/07/2023 | 725 | Tab 2 1-I | Tab 2 1-J |
| Doralice Ribeiro Teren de Lima | 01/08/2023 | 925 | Tab 2 1-F | Tab 2 1-G |
| Edilaine da Gloria Verissimo Hipolito | 25/07/2023 | 900 | Tab 2 1-D | Tab 2 1-E |
| Eina Cristina de Melo Polon | 18/07/2023 | 975 | Tab 2 1-H | Tab 2 1-I |
| Isabel Cristina dos Santos Silva | 01/08/2023 | 875 | Tab 2 1-F | Tab 2 1-G |
| Jair de Paula Ramos | 02/07/2023 | 950 | Tab 2 1-K | Tab 2 1-L |
| Jose Carlos Goncalves dos Santos Siqueira | 22/07/2023 | 900 | Tab 2 1-I | Tab 2 1-J |
| Leonice Soares Vieira | 29/07/2023 | 925 | Tab 2 1-E | Tab 2 1-F |
| Lindaura da Silva Vieira | 01/08/2023 | 950 | Tab 2 1-F | Tab 2 1-G |
| Mara Andreia Alvares | 25/07/2023 | 1000 | Tab 2 1-D | Tab 2 1-E |
| Marlene de Souza Silva | 25/07/2023 | 950 | Tab 2 1-D | Tab 2 1-E |
| Paulo Barbosa da Silva | 26/07/2023 | 825 | Tab 2 1-D | Tab 2 1-E |
| Rubens Antao | 01/08/2023 | 650 | Tab 2 1-D | Tab 2 1-E |
| Silvana de Souza Pedro | 24/07/2023 | 875 | Tab 2 1-H | Tab 2 1-I |
| Tatiane Pereira Magalhaes | 01/08/2023 | 1000 | Tab 2 1-F | Tab 2 1-G |
| Valdelena Aparecida Pitoni da Silva | 15/07/2023 | 975 | Tab 2 1-I | Tab 2 1-J |
| Vilma Goncalves da Silva Fernandes | 01/08/2023 | 950 | Tab 2 1-F | Tab 2 1-G |
| Viviane Paulino da Silva | 01/08/2023 | 1000 | Tab 2 1-F | Tab 2 1-G |
| Cargo/Função Assistente Administrativo | | | | |
| Julia Mieco Ishida Furlan | 01/08/2023 | 1000 | Tab 12 1-D | Tab 12 1-E |
| Katia Ulian da Silva Padovesi | 19/07/2023 | 1000 | Tab 12 1-D | Tab 12 1-E |
| Luciana Terruel Pelegrinelli Silva | 02/07/2023 | 1000 | Tab 12 1-K | Tab 12 1-L |
| Mara dos Santos Viudes | 02/07/2023 | 975 | Tab 12 1-K | Tab 12 1-L |
| Rosemeire Canaciro Vansan | 22/07/2023 | 1000 | Tab 12 1-I | Tab 12 1-J |
| Vanda de Oliveira Santos de Souza | 01/08/2023 | 1000 | Tab 12 1-D | Tab 12 1-E |
| Wagner Mafra dos Santos | 06/07/2023 | 925 | Tab 12 1-C | Tab 12 1-D |



Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cargo/Função Assistente Social | | | | |
| Daiane Crott de Matos Cavalin | 04/07/2023 | 825 | Tab 17 1-E | Tab 17 1-F |
| Cargo/Função Auxiliar de Desenvolvimento Escolar | | | | |
| Andreia Teixeira da Silva | 22/07/2023 | 950 | Tab 4 1-G | Tab 4 1-H |
| Eder Rodrigues Ferreira | 25/07/2023 | 875 | Tab 4 1-D | Tab 4 1-E |
| Elizangela Aparecida de Sa | 25/07/2023 | 950 | Tab 4 1-D | Tab 4 1-E |
| Josiane Correa Rossatto Gomes | 27/07/2023 | 925 | Tab 4 1-D | Tab 4 1-E |
| Cargo/Função Cuidador(a) Social | | | | |
| Bruno Guilherme de Barros Vieira Oliveira | 22/07/2023 | 975 | Tab 2 1-A | Tab 2 1-B |
| Cargo/Função Diretor(a) de Escola Municipal | | | | |
| Ana Lucia Manduca Jacob dos Santos | 23/07/2023 | 825 | Tab III 1C | Tab III 1D |
| Cindi Cardoso Prates | 23/07/2023 | 800 | Tab III 1C | Tab III 1D |
| Mirella Clemente Armentano | 23/07/2023 | 800 | Tab III 1C | Tab III 1D |
| Cargo/Função Enfermeiro(a) | | | | |
| Michele Perez Molina dos Santos | 02/07/2023 | 800 | Tab 17 1-G | Tab 17 1-H |
| Rejane Rodrigues Manzon | 12/07/2023 | 575 | Tab 17 1-E | Tab 17 1-F |
| Cargo/Função Engenheiro(a) Agronomo(a) | | | | |
| Francisco Carlos Sanches | 17/07/2023 | 950 | Tab 18 1-I | Tab 18 1-J |
| Cargo/Função Engenheiro(a) Civil | | | | |
| Daniel Monteiro | 22/07/2023 | 950 | Tab 18 1-A | Tab 18 1-B |
| Cargo/Função Farmaceutico(a) | | | | |
| Fernando Celso Silva Donalonso | 27/07/2023 | 875 | Tab 17 1-D | Tab 17 1-E |
| Cargo/Função Fiscal de Posturas | | | | |
| Claudinei Delabio Campoy | 19/07/2023 | 1000 | Tab 10 1-H | Tab 10 1-I |
| Cargo/Função Medico Espec - area Medicina do Trabalho | | | | |
| Andre Luis Caracio | 24/07/2023 | 975 | Tab 19 1-E | Tab 19 1-F |
| Cargo/Função Medico Espec - Ginecologia e Obstetricia | | | | |
| Cinthia Mara Varoto | 21/07/2023 | 1000 | Tab 19 1-A | Tab 19 1-B |
| Cargo/Função Motorista | | | | |
| Agnaldo Carvalho dos Santos | 11/07/2023 | 900 | Tab 12 1-H | Tab 12 1-I |
| Carlos Muzzi Filho | 01/08/2023 | 850 | Tab 12 1-D | Tab 12 1-E |
| Euzebio Aparecido dos Santos | 04/07/2023 | 1000 | Tab 12 1-F | Tab 12 1-G |
| Cargo/Função Motorista Socorrista | | | | |
| Denis Garcia Alves | 01/08/2023 | 750 | Tab 13 1-G | Tab 13 1-H |
| Jose Cicero Baldacin | 01/08/2023 | 875 | Tab 13 1-G | Tab 13 1-H |
| Marcio Giovanini | 01/08/2023 | 850 | Tab 13 1-G | Tab 13 1-H |
| Cargo/Função Prof.(a) de Educacao Fisica | | | | |
| Alan Tadeu Martins Bandeira | 25/07/2023 | 1000 | Tab I 1D | Tab I 1E |
| Cargo/Função Prof.(a) de EMEF | | | | |
| Francoise de Oliveira Vale Rodrigues | 25/07/2023 | 850 | Tab I 1G | Tab I 1H |



Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

| Nome | Dt. Concessão | Pontuação | Referência DE | Referência PARA |
|---|---|---|---|---|
| Cargo/Função Prof.(a) de EMEI | | | | |
| Adriana Tanus | 01/08/2023 | 1000 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Adriana Vaccari Ferreira | 01/08/2023 | 850 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Aline Troli Pinto | 01/08/2023 | 850 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Ana Carolina Camacho Santos | 01/08/2023 | 1000 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Ana Carolina Caname Toyota | 01/08/2023 | 1000 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Ana Claudia Amaral Penteado | 01/08/2023 | 975 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Ana Claudia Zeferino | 01/08/2023 | 875 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Ana Lucia Freire Garcia | 01/08/2023 | 825 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Ana Paula Amaral Penteado Faria | 01/08/2023 | 825 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Ana Paula Sorrentino dos Santos | 01/08/2023 | 975 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Andrea Kanachiro Mello Plaza | 01/08/2023 | 1000 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Anete de Souza Leonardo | 01/08/2023 | 850 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Carla Funari Silva | 01/08/2023 | 950 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Cassia Ramos Goncalves | 01/08/2023 | 975 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Cassia Rita Ferraz Pezzo | 01/08/2023 | 1000 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Cleyde Moreira dos Santos | 01/08/2023 | 925 | Tab I 1C | Tab I 1D |
| Cristiane Pereira da Silva | 01/08/2023 | 850 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Cristina Tedde | 01/08/2023 | 925 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Debora Cristina Julio Barro | 01/08/2023 | 1000 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Denise Aparecida Doretto Campanare Alves | 01/08/2023 | 850 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Eliane Prado | 01/08/2023 | 975 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Elisangela de Campos Machado Raful | 01/08/2023 | 875 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Fernanda Dias Ferraz Soriano | 01/08/2023 | 1000 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Francine Nunes Paula da Silva | 08/07/2023 | 1000 | Tab I 1C | Tab I 1D |
| Francisca Aparecida Pereira | 01/08/2023 | 875 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Gibea Rodrigues Amaro Barbosa | 01/08/2023 | 975 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Glaucia Elaine Lopes E Lopes | 01/08/2023 | 925 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Glauciele Egydio Mulato | 04/07/2023 | 775 | Tab I 1D | Tab I 1E |
| Heloisa Helena Pollon de Souza | 01/08/2023 | 875 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Ieda Maria Santos Floreste | 01/08/2023 | 900 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Jeane Rita Jacob | 01/08/2023 | 875 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Lais Valeria Coelho Sbompato | 01/08/2023 | 1000 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Leila Regina Zilio Zambom | 01/08/2023 | 1000 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Liana Silva Campassi | 01/08/2023 | 975 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Lidiane Sanvidor | 01/08/2023 | 850 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Ligia Maria Casadei | 01/08/2023 | 1000 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Ligia Maria Turati | 01/08/2023 | 1000 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Luciana Cristina Rissoli Tamura | 01/08/2023 | 850 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Maiara Sparapan Servilha | 01/08/2023 | 1000 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Marcela Fernanda dos Reis Ulian | 01/08/2023 | 675 | Tab I 1D | Tab I 1E |
| Maria do Carmo Costa E Silva Silvino | 01/08/2023 | 975 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Maria Luiza de Oliveira Lopes | 01/08/2023 | 950 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Maria Regina Campanari Lopes | 01/08/2023 | 900 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Marilena Garcia Calandrim Garcia | 01/08/2023 | 975 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Marisa Moreno da Silva | 01/08/2023 | 925 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Patricia Felicissimo Pereira | 01/08/2023 | 950 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Patricia Helena Castelli Zuicker Queiroz | 01/08/2023 | 975 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Patricia Helena Martins Peruffo | 01/08/2023 | 1000 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Patricia Helena Tanaka do Nascimento | 01/08/2023 | 975 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Rosemary Rodrigues | 24/07/2023 | 825 | Tab I 1C | Tab I 1D |
| Sandra Aparecida Marques da Silva | 01/08/2023 | 800 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Sandra Mara Paris Pereira | 01/08/2023 | 1000 | Tab I 1E | Tab I 1F |
| Shirlei Calogero de Araujo de Oliveira | 01/08/2023 | 975 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Silvia Helena Goncalves Borella | 01/08/2023 | 950 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Simara Cristina Martins Steker | 01/08/2023 | 875 | Tab I 1E | Tab I 1F |
| Susana Schutze Pirinete | 01/08/2023 | 750 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Thatiane Teixeira | 01/08/2023 | 550 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Valeria Candido dos Santos | 01/08/2023 | 900 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Valeria Modesto de Souza | 01/08/2023 | 925 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Vanessa Demori Barbosa Brabo | 01/08/2023 | 775 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Vivian Marcal Paulino | 01/08/2023 | 750 | Tab I 1F | Tab I 1G |



Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

| Nome | Dt. Concessão | Pontuação | Referência DE | Referência PARA |
|---|---|---|---|---|
| Viviani Jovina Valerio Angelim | 01/08/2023 | 1000 | Tab I 1F | Tab I 1G |
| Cargo/Função Psicologo(a) | | | | |
| Ana Paula Marques Sartori | 01/08/2023 | 900 | Tab 17 1-G | Tab 17 1-H |
| Edilene Nassar | 20/07/2023 | 775 | Tab 17 1-D | Tab 17 1-E |
| Juliana Nogueira Carbonari | 01/08/2023 | 975 | Tab 17 1-G | Tab 17 1-H |
| Luciana Fonseca Freire | 01/08/2023 | 825 | Tab 17 1-C | Tab 17 1-D |
| Wagner Garcia Guimaraes | 20/07/2023 | 975 | Tab 17 1-B | Tab 17 1-C |
| Cargo/Função Tecnico(a) de Enfermagem | | | | |
| Debora Cristina Borges da Silva Jeremias | 25/07/2023 | 900 | Tab 13 1-D | Tab 13 1-E |
| Fabricia Rezende Correa | 12/07/2023 | 550 | Tab 13 1-C | Tab 13 1-D |
| Fernando Augusto Ortega da Silva | 22/07/2023 | 800 | Tab 13 1-E | Tab 13 1-F |
| Luciana Fermino de Camargo | 26/07/2023 | 825 | Tab 13 1-C | Tab 13 1-D |
| Priscila da Silva Nogueira Lopes | 26/07/2023 | 1000 | Tab 13 1-D | Tab 13 1-E |
| Vanessa Pereira de Morais | 25/07/2023 | 950 | Tab 13 1-D | Tab 13 1-E |

PORTARIA NÚMERO 4 3 0 8 8

O Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador, integrante da Secretaria Municipal da Administração, com fundamento no art. 45-A da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente e do Decreto nº 13.967, de 30 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memorando nº 27.407, de 25 de setembro de 2023, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º. Instaurar Processo de Avaliação de Saúde Ocupacional em face da servidora 105805/01 C.L.R.C., Professora de EMEI, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Fica designada a Comissão composta pelas servidoras abaixo, para condução dos trabalhos:

1. ANSELMO TAKEO ITANO – MÉDICO ESPECIALISTA - ÁREA MEDICINA DO TRABALHO
2. ÉRICA ELAINE PORTO – FISIOTERAPEUTA
3. FABIANA REGINA DA ROSA SANTOS – ENFERMEIRA

Art. 3º. A Comissão terá o prazo máximo de 180 dias para concluir o processo, a contar da expedição desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 26 de setembro de 2023.

TÂNIA PEREGRINA RODRIGUES
Diretora do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs




PORTARIA NÚMERO 4 3 0 8 9

O Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador, integrante da Secretaria Municipal da Administração, com fundamento no art. 45-A da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente e do Decreto nº 13.967, de 30 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memorando nº 27.407, de 25 de setembro de 2023, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º. Instaurar Processo de Avaliação de Saúde Ocupacional em face do servidor 68322/01 D.R.M., Agente Operacional de Serviços, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Fica designada a Comissão composta pelas servidoras abaixo, para condução dos trabalhos:

1. ANSELMO TAKEO ITANO – MÉDICO ESPECIALISTA - ÁREA MEDICINA DO TRABALHO
2. CAROLINA SAMPAIO DE CAMARGO GARBI - ASSISTENTE SOCIAL
3. FLÁVIA PINHEIRO GALBIATI - ENFERMEIRA

Art. 3º. A Comissão terá o prazo máximo de 180 dias para concluir o processo, a contar da expedição desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 26 de setembro de 2023.

TÂNIA PEREGRINA RODRIGUES
Diretora do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs



PORTARIA NÚMERO 4 3 0 9 0

O Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador, integrante da Secretaria Municipal da Administração, com fundamento no art. 45-A da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente e do Decreto nº 13.967, de 30 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memorando nº 27.407, de 25 de setembro de 2023, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º.** Instaurar Processo de Avaliação de Saúde Ocupacional em face do servidor 153443/01 **E.P.S.F.,** Agente Operacional de Serviços, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º**. Fica designada a Comissão composta pelas servidoras abaixo, para condução dos trabalhos:

1. ANSELMO TAKEO ITANO – MÉDICO ESPECIALISTA - ÁREA MEDICINA DO TRABALHO
2. ÉRICA ELAINE PORTO – FISIOTERAPEUTA
3. FABIANA REGINA DA ROSA SANTOS – ENFERMEIRA

**Art. 3º**. A Comissão terá o prazo máximo de 180 dias para concluir o processo, a contar da expedição desta Portaria.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 26 de setembro de 2023.

TÂNIA PEREGRINA RODRIGUES
Diretora do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs




PORTARIA NÚMERO 4 3 0 9 1

O Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador, integrante da Secretaria Municipal da Administração, com fundamento no art. 45-A da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente e do Decreto nº 13.967, de 30 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memorando nº 27.407, de 25 de setembro de 2023, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º.** Instaurar Processo de Avaliação de Saúde Ocupacional em face da servidora 74489/01 **M.A.Z.,** Professora de EMEI, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º**. Fica designada a Comissão composta pelas servidoras abaixo, para condução dos trabalhos:

1. ANSELMO TAKEO ITANO – MÉDICO ESPECIALISTA - ÁREA MEDICINA DO TRABALHO
2. ÉRICA ELAINE PORTO – FISIOTERAPEUTA
3. TÂNIA PEREGRINA RODRIGUES – PSICÓLOGA

**Art. 3º**. A Comissão terá o prazo máximo de 180 dias para concluir o processo, a contar da expedição desta Portaria.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 26 de setembro de 2023.

TÂNIA PEREGRINA RODRIGUES
Diretora do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs

PORTARIA NÚMERO 4 3 0 9 2

O Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador, integrante da Secretaria Municipal da Administração, com fundamento no art. 45-A da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente e do Decreto nº 13.967, de 30 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memorando nº 27.407, de 25 de setembro de 2023, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º.** Instaurar Processo de Avaliação de Saúde Ocupacional em face da servidora 124966/01 **R.A.M.,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º**. Fica designada a Comissão composta pelas servidoras abaixo, para condução dos trabalhos:

1. ANSELMO TAKEO ITANO – MÉDICO ESPECIALISTA - ÁREA MEDICINA DO TRABALHO
2. ÉRICA ELAINE PORTO – FISIOTERAPEUTA

3. VANESSA DANIELA MENEGUELLI DONATI – ENFERMEIRA

**Art. 3º**. A Comissão terá o prazo máximo de 180 dias para concluir o processo, a contar da expedição desta Portaria.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 26 de setembro de 2023.

TÂNIA PEREGRINA RODRIGUES
Diretora do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs

PORTARIA NÚMERO 4 3 0 9 3

O Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador, integrante da Secretaria Municipal da Administração, com fundamento no art. 45-A da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente e do Decreto nº 13.967, de 30 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memorando nº 27.407, de 25 de setembro de 2023, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º.** Instaurar Processo de Avaliação de Saúde Ocupacional em face da servidora 141488/01 **R.F.C.,** Agente Operacional de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º**. Fica designada a Comissão composta pelas servidoras abaixo, para condução dos trabalhos:

1. ANSELMO TAKEO ITANO – MÉDICO ESPECIALISTA - ÁREA MEDICINA DO TRABALHO
2. ÉRICA ELAINE PORTO – FISIOTERAPEUTA
3. TÂNIA PEREGRINA RODRIGUES – PSICÓLOGA

**Art. 3º**. A Comissão terá o prazo máximo de 180 dias para concluir o processo, a contar da expedição desta Portaria.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 26 de setembro de 2023.

TÂNIA PEREGRINA RODRIGUES
Diretora do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs

PORTARIA NÚMERO 4 3 0 9 4

O Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador, integrante da Secretaria Municipal da Administração, com fundamento no art. 45-A da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente e do Decreto nº 13.967, de 30 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memorando nº 27.407, de 25 de setembro de 2023, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º.** Instaurar Processo de Avaliação de Saúde Ocupacional em face da servidora 50245/01 **V.S.L.G.,** Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º**. Fica designada a Comissão composta pelas servidoras abaixo, para condução dos trabalhos:

1. ANSELMO TAKEO ITANO – MÉDICO ESPECIALISTA - ÁREA MEDICINA DO TRABALHO
2. CAROLINA SAMPAIO DE CAMARGO GARBI - ASSISTENTE SOCIAL
3. FLÁVIA PINHEIRO GALBIATI – ENFERMEIRA

**Art. 3º**. A Comissão terá o prazo máximo de 180 dias para concluir o processo, a contar da expedição desta Portaria.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 26 de setembro de 2023.

TÂNIA PEREGRINA RODRIGUES
Diretora do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs

# LICITAÇÕES

**TERMO DE ABERTURA**
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023**. UASG: 986681 ÓRGÃO: Fundação Mariliense de Recuperação Social. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação, destinados à FUMARES (Fundação Mariliense de Recuperação Social). CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 11/10/2023 as 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: Dia 11/10/2023 às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O processo será conduzido pelo pregoeiro: Leonardo Duarte de Oliveira. JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários dada a ausência de servidores no quadro de funcionários para a realização de tais atividades essenciais.

MARCELO JOSÉ DE MACEDO
Presidente da FUMARES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação 024/2023 visando o Fornecimento de material e mão de obra para Pavimentação asfáltica da Rua Virgínio da Silva, conforme planilha de custos, memorial descritivo e anexos, diretamente da empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARÍLIA – COODEMAR inscrita no CNPJ/MF nº 44.477.354/0001-05, com fulcro no Artigo 24 Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93.

ENG. FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 140/2023. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de Preços visando à eventual prestação de serviço de pintura artística de letreiro para fachadas de primeira aplicação e com remoção de pintura e confecção e instalação de adesivos para diversas Secretarias Municipais, no prazo de 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, HOMOLOGOU o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Marilda Ap. Oliveira Pereira, conforme segue - Empresa vencedora: C. F. de Almeida Comunicação Visual, Rua Pacaembu, nº 536, Palmital, Marilia/SP, CEP 17511-400; Oriental Pinturas de Letras e Adesivos LTDA, Rua Rodrigues Alves, Nº 253-E, Alto Cafezal, Marilia/SP, CEP 17502-054.

ANDRE GOMES PEREIRA
Secretário Municipal da Cultura

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

VANDERLEI DOLCE
Secretário Municipal de Limpeza Pública

ARQ. URB. JOSÉ ANTONIO ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

WILSON ALVES DAMASCENO
Secretário Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

CANCELAMENTO DE ATA

Contratante Prefeitura Municipal de Marília. Contratada M D COELHO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Assinatura 26/09/2023. Fica cancelada a Ata de Registro de Preços 253/2023 referente ao Pregão Eletrônico 005/2023. Protocolo 44.792/2023.




# EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Aditivo 05 ao CO-1225/22 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA Assinatura 25/09/23 Objeto Prorrogação do prazo de execução (150 dias) do contrato para fornecimento de material e mão de obra para a reforma do CEMESC Francisco de Assis Nascimento, destinados à Secretaria Municipal da Educação Processo Protocolo Digital n.º 38.523/23.

# COMUNICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

PROCON-MARÍLIA

C O M U N I C A D O

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos comunica por meio deste que, em razão da participação dos servidores do PROCON Municipal de Marília em reunião regional de PROCONs, no dia 27 de setembro de 2023 (quarta-feira), não haverá atendimento no período das 8h às 12h, retomando suas atividades normais após às 13h30min.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos, 20 de setembro de 2023.

WANIA LOMBARDI
Secretária Municipal de Direitos Humanos

==========

C O M U N I C A D O

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social comunica a todos os cidadãos que no dia 29 de setembro de 2023, sexta-feira, não haverá atendimento no CadÚnico(Cadastro Único) no período da manhã devido a alinhamento interno. O atendimento ao público será retomado às 13h.

Agradecemos a compreensão.

Cadastro Único

Avenida Nelson Spielmann, 1294 – Bairro Palmital, próximo à unidade do Poupa Tempo - Telefone: (14) 3434-1840

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, 20 de setembro de 2023.

WILSON ALVES DAMASCENO
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



# DIVERSOS

A T E N Ç Ã O

FAVOR, COMPARECER À DIVISÃO DE PROTOCOLO, NO GANHA TEMPO MUNICIPAL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEU INTERESSE, TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI POSSÍVEL CONTATO.

Informar o número do protocolo na RECEPÇÃO do Ganha Tempo e retirar senha de CIÊNCIA.

AVISO: Informamos que após o prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e o não comparecimento à DIVISÃO DE PROTOCOLO para ciência do parecer, o processo em questão será arquivado podendo ser indeferido por desinteresse do requerente.

| PROTOCOLO 1DOC | | |
|---|---|---|
| PROCESSO | ANO | SOLICITANTE |
| 17311 | 2023 | JOSIAS APARECIDO DA SILVA |
| 39754 | 2023 | SELENE DEL MASSO |
| PROTOCOLO | | |
| PROCESSO | ANO | SOLICITANTE |
| 3300 | 2023 | LEIA JOSE DE SOUZA PEIXOTO |

C O N V O C A Ç Ã O

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MARÍLIA COMSEA, CONVOCA os membros titulares e na ausência, seus respectivos suplentes, para a Reunião Presencial deste Conselho a se realizar no dia 03 de OUTUBRO de 2023 (terça-feira), às 10h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Av. Santo Antônio 721. Esta reunião terá a seguinte PAUTA:

- avaliação da Conferência Estadual
- ações realizadas pós Conferência Estadual
- Reunião para ser agendada com a CAISAN
- bem vinda aos novos conselheiros.

E INFORMES NECESSÁRIOS.

Marília, 26 de Setembro de 2023.

Luci de Oliveira Milreu
Presidente do COMSEA - Marília




PORTARIA S.E. NÚMERO 0179

Prof. Helter Rogério Bochi, Secretário Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Memorandos nº. 26.954, de 20 de Setembro de 2023 e os Memorandos nº 27.373 e nº. 27.443 de 25 de Setembro de 2023, consoante o que dispõe o artigo 18- J, Incisos I e II do Art. 18-L, da Lei 3.200 de 30 de dezembro de 1986 modificada posteriormente, DESIGNA, por necessidade de serviço, as servidoras constantes do Anexo Único, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial, por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 26 de Setembro de 2023.

ANEXO ÚNICO

| Professoras de EMEI com Jornada Especial em EMEI – 50 horas semanais | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Art.18-L, Incisos I e II da Lei 3.200/86, modificada posteriormente | | | | | |
| No período de 27 de Setembro a 13 de Novembro de 2023: | | | | | |
| | Matrícula | Nome | Titular | Jornada | Motivo |
| 1 | 116998/1 | Elisângela Érica Ribeiro de Souza | EMEI Favo de Mel<br>Período: Manhã | EMEI Colibri<br>Período: Tarde | Classe da Prof.ª Fernanda Midori Yamamoto Cavalcante - Nível I B<br>Licença Maternidade<br>Protocolo nº 20063/2023 |
| No período de 27 de Setembro a 18 de Novembro de 2023: | | | | | |
| | Matrícula | Nome | Titular | Jornada | Motivo |
| 2 | 157023/1 | Juliana Santos Aragão | EMEI Flauta Mágica<br>Período: Tarde | EMEI Flauta Mágica<br>Período: Manhã | Classe da Prof.ª Elaine Sanches Rondão Paula - Maternal II - A<br>Licença Médica<br>Protocolo nº 48033/2023 |
| 3 | 129283/1 | Laís Cristina Rodrigues de Souza | EMEI Ciranda Cirandinha<br>Período: Tarde | EMEI Ciranda Cirandinha<br>Período: Manhã | Classe da Prof.ª Cristiane Rodrigues Ferreira - Maternal II - A<br>Licença Médica<br>Protocolo nº 47115/2023 |

PREFEITURA DE MARÍLIA

# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Ano XV • nº 3542 | diariooficial.marilia.sp.gov.br | Quarta-feira, 27 de setembro de 2023.

## DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

Ricardo Hatori
Presidente

## LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA
TERMO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE REALIZAÇÃO
EDITAL n.º 39/2023 – P. E. 16/2023. ÓRGÃO: Departamento de Água e Esgoto de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônico. NÚMERO: 16/2023. OBJETO: **LICITAÇÃO DIFERENCIADA - Registro de preços para eventuais aquisições de diversos equipamentos de informática para uso em setores da Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses. Cota Principal de 90% destinados à participação ampla (Lotes 01 a 10) e Cota Reservada de 10% destinadas exclusivamente para ME/EPP e Equiparados (Lotes 11 a 20). Prazo 12 (doze) meses,** faz-se necessário a seguinte retificação:
1) DA ALTERAÇÃO DA DATA DE SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO: Fica designada nova data de CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir de 26/09/2023 às 09:00 horas até dia 10/10/2023 às 08:30 horas. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 10/10/2023 a partir das 08:31 horas. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10/10/2023 a partir das 08:40 horas no site www.novobbmnet.com.br.
2) Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. O Edital e informações poderão ser obtidos no Setor de Licitação, Rua São Luiz, nº 359 – Marília-SP, pelo site www.site.daem.com.br no PORTAL TRANSPARÊNCIA ou pelo Tel (14) 3402-8510. Marília, 26 de setembro de 2023. Ricardo Hatori - Presidente DAEM

## EXTRATOS DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2023/020006. CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Marília. CONTRATADA: CPFL. - Renegociação de Débitos a ser efetuado em 60 parcelas mensais. Valor: R$ 36.669.696,00- Assinatura: 20 de setembro de 2023.
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2023/010036. CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Marília. CONTRATADA:LEC BRASIL GESTÃO COMERCIAL LTDA- Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019/010045 por 12 meses. Valor: R$ 1.743.649,62- Assinatura: 21 de setembro de 2023. Marília,26.09.2023 Ricardo Hatori- Presidente




## DIVERSOS

CONSELHO DELIBERATIVO DAEM 2021 – 2023

C O N V O C A Ç Ã O

O Presidente do Conselho Deliberativo do DAEM, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros do Conselho para a 12ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo, mandato 2021-2023, a realizar-se no dia **28 de setembro de 2023, às 09h00**, na sala de reunião do Presidente nas dependências do DAEM, situado na Rua São Luis, nº 359, Centro, cuja pauta será:

1. Leitura e aprovação da ata anterior;
2. Apreciação dos balancetes mensais;
3. Assuntos diversos.

Marília, 21 de setembro de 2023.

Presidente do Conselho Deliberativo do DAEM
Levi Gomes de Oliveira

## EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB

Valdeci Fogaça de Oliveira
Diretor-Presidente

## LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO 001/2023. ORGÃO: Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2023. OBJETO Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de Assessoria, Consultoria Jurídica e atuação profissional para as demandas jurídicas da EMDURB. TERMO DE ANULAÇÃO: Por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no autos TC 009923/989/23-0 fica ANULADO o presente processo. DR. VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA – Diretor Presidente

EDITAL 007/2023. ORGÃO: Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB. MODALIDADE: Pregão nº 005/2023. FORMA: Presencial. OBJETO Fornecimento parcelado de combustível, para abastecimento em posto dos veículos da frota ou equipamentos desta empresa, pelo prazo de 12 meses.. SESSÃO DE PROCESSAMENTO: Dia 10/10/2023 às 09h00, na sede da Emdurb – Av. das Esmeraldas, 05 – Jardim Tangará – Marília/SP. O Edital completo está disponível na sede da Emdurb, endereço já mencionado, no site www.emdurbmarilia.com.br ou e-mail: licitacao@emdurbmarilia.com.br. Demais informações (14) 3402-1000. DR. VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA – Diretor Presidente.



## EXTRATOS DE CONTRATOS

ADITIVO 01 ao CONTRATO Nº 020/2022. Origem: Pregão Presencial nº 008/2022 Contratante: Emdurb/Marília. Contratada: UNIMED MARILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO – CNPJ n.º 66.872.888/0001-60 – sediada na Rua Bororos, 225 – Marilia/SP – CEP 17502-270 OBJETO: Disponibilização de Plano de Saúde aos funcionários da Emdurb. Data de assinatura 18/09/2023. Valor estimado R$ 787.876,13

**COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR**
Claudirlei Santiago Domingues
Presidente

## LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COTA PRINCIPAL PARA O ITEM 01 e 02 E COTA RESERVADA PARA O ITEM 03 E 04.
**Proc.nº 024/23 - Pregão Eletrônico nº 003/23-**Objeto:: Aquisição parcelada de Concreto FCK 25 e Concreto Consumo 250 Kg, destinado a obras de guias, sarjetas, sarjetões e diversas outras obras no município de Marília/SP.. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:00min do dia 27/09/2023 até 08h30min do dia 11/10/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11/10/2023 à partir das 09:00 horas LOCAL:** Plataforma Eletrônica: www.bllcompras.org.br Edital e informações, poderão ser obtidos no Setor de Licitação - Codemar, Av. Castro Alves, 632 - Marília/SP, pelo site: www.codemar.com.br, plataforma BLL www.bllcompras.org.br, Tel:0xx-14-3433-8188, email: licitaco@terra.com.br ou compraselicitacao@codemar.com.br – Claudirlei Santiago Domingues –Presidente




**CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA**
Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

## ATOS DA MESA

ATO NÚMERO 107, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução número 183, de 7 de dezembro de 1990, Regimento Interno, e em atendimento à solicitação do Vereador Dr. Elio Ajeka, considera:

VISITANTE ILUSTRE
na cidade de Marília, no dia 26 de setembro de 2023, a Ilma. Sra.

REBECCA SEESEL
VICE PRESIDENT – INTERNATIONAL OPERATIONS – MAJOR LEAGUE BASEBALL (MLB)

Câmara Municipal de Marília, em 25 de setembro de 2023

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 25 de setembro de 2023.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ATO NÚMERO 108, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução número 183, de 7 de dezembro de 1990, Regimento Interno, e em atendimento à solicitação do Vereador Dr. Elio Ajeka, considera:

VISITANTE ILUSTRE
na cidade de Marília, no dia 26 de setembro de 2023, Ilmo. Sr.

JHON D'ANGELO
SENIOR VICE PRESIDENT - LEAGUE ECONOMICS – MAJOR LEAGUE BASEBALL (MLB)

Câmara Municipal de Marília, em 25 de setembro de 2023

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 25 de setembro de 2023.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

## ATO DA MESA Nº 109, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO, HORAS EXTRAS E CONVOCAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS, FALTAS ABONADAS, ATRASOS NA ENTRADA E SAÍDAS ANTECIPADAS, AUSÊNCIA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E SAÍDA A SERVIÇO, FÉRIAS E CONVERSÃO EM HORAS EM HAVER DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA. REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 757/2016. REVOGA ATOS DA MESA NÚMEROS 18/2017, 32/2017, 31/2018 E 42/2019.

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de atribuições legais, resolve:

### CAPÍTULO I
### DA JORNADA DE TRABALHO

**Art. 1º.** Os servidores efetivos da Câmara Municipal de Marília estão sujeitos à jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, divididas em 2 (dois) turnos, sendo o maior de, no máximo, 5h30 (cinco horas e trinta minutos), e 40 (quarenta) horas semanais.

**§ 1º.** Deverá ser respeitado o intervalo para descanso/alimentação de 1 (uma) hora, no mínimo, não se computando esse intervalo na duração da jornada.

**§ 2º.** O Diretor Geral Legislativo estabelecerá o horário de cumprimento da jornada individual, de modo a assegurar a distribuição adequada da força de trabalho e o funcionamento de cada unidade.

**Art. 2º.** O servidor deverá registrar a frequência em coletores biométricos integrados a sistema eletrônico.

**Parágrafo único.** Não serão computadas, como jornada excedente, as variações de horário de registro de ponto que não ultrapassem 15 (quinze) minutos em cada período.

### CAPÍTULO II
### DAS HORAS EXTRAS E CONVOCAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

**Art. 3º.** O serviço extraordinário prestado pelos servidores efetivos, visando o bom andamento dos serviços do Poder Legislativo, dependerá de autorização ou convocação do Diretor Geral Legislativo e observará o disposto na Lei Complementar nº 757, de 30 de junho de 2016, e no que couber, na Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991.

**Parágrafo único.** O Presidente da Câmara Municipal de Marília delega ao Diretor Geral Legislativo a atribuição de autorizar a execução de serviços extraordinários em hora extra superior à fixada no art. 122, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991.

**Art. 4º.** As horas extras de caráter indenizatório serão pagas nos termos do art. 121, da Lei Complementar nº 11, 17 de dezembro de 1991.

**Art. 5º.** O banco de horas para os servidores da Câmara Municipal de Marília servirá para computar o resíduo de dias de férias, reservado para gozo futuro, observando-se o período mínimo estabelecido na Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991.

**Art. 6º.** Nos casos de viagens, o servidor deverá apresentar relatório circunstanciado, conforme disposto no Anexo I deste Ato, que especifique as atividades desenvolvidas e os horários dos deslocamentos, do início e término da jornada de trabalho e do intervalo para alimentação de no mínimo 1 (uma) hora, para efeito de serem computadas, caso haja, horas extraordinárias.

**§ 1º.** Somente serão computadas horas extras nos casos em que os deslocamentos forem realizados antes ou após os horários da jornada normal do servidor ou quando reduzido o horário para alimentação por necessidade do serviço, que não poderá ser inferior a 1 (uma) hora, devendo referidos horários serem anotados no relatório de viagem.

**§ 2º.** As horas extras só serão computadas após a jornada diária de trabalho, quando efetivamente caracterizada a necessidade do desempenho de suas funções, e não apenas de mero passeio, saída para almoço ou jantar.

**§ 3º.** O repouso noturno coincidirá com o final da jornada diária de trabalho de cada servidor e o término de referido repouso se dará com o início da jornada diária, sendo que o período de repouso não será computado como horas extras, salvo no caso de caracterizada necessidade do desempenho de suas funções e deslocamentos.

### CAPÍTULO III
### DAS FALTAS ABONADAS

**Art. 7º.** Fica vedada a autorização de falta abonada no dia de sessões ao servidor convocado para prestar serviço extraordinário.

**§ 1º.** Não será concedida, no mesmo dia, falta abonada para mais de um servidor em cada Gerência ou setor, exceto nos períodos de recesso em que a Câmara não esteja convocada e, desde que permaneça, pelo menos, um servidor no setor.

**§ 2º.** A escolha do dia para gozo da falta abonada será somente para o mês em curso ou o subsequente e deverá ser solicitado, no mínimo, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

**§ 3º.** O servidor que marcar o dia de falta abonada, havendo interesse, poderá desistir e comparecer ao serviço, deixando para outra data.

**§ 4º.** Coincidindo com ponto facultativo, não será considerada a falta, podendo o servidor remarcá-la para outra data.

CAPÍTULO IV
DOS ATRASOS NA ENTRADA E SAÍDAS ANTECIPADAS

**Art. 8º.** Os atrasos na entrada ou saídas antecipadas, iguais ou inferiores a 15 (quinze) minutos, que excederem o limite de 3 (três) no mês ou 24 (vinte e quatro) no ano, acarretarão o desconto de ¼ (um quarto) do dia da remuneração do servidor ou o desconto de duas horas, de suas horas em haver, referente a cada atraso.

**Parágrafo único.** Aplica-se o disposto neste artigo, ao servidor que deixar de registrar o ponto.

**Art. 9º.** Quando o atraso na entrada for até às 8:05h ou 14:05h, o servidor terá a possibilidade de compensar os minutos na saída do expediente, no mesmo período em que se deu o atraso, o que não entrará na contagem do art. 8º.

**§ 1º.** Caso não seja feita a compensação, fica considerado como atraso.

**§ 2º.** Caso o servidor registre o ponto entre 8:06h e 8:15h ou 14:06 e 14:15h, fica considerado como atraso, sem possibilidade de compensação.

**§ 3º.** No caso dos servidores que iniciam suas jornadas em outro horário, fica válida a mesma regra.

**§ 4º.** Os servidores convocados para prestação de serviço extraordinário não poderão usufruir do benefício deste artigo no período da tarde, no dia em que houver atividade extra.

**Art. 10.** O servidor que se retirar, durante o expediente, da repartição pública municipal, para tratar de interesse particular, até o máximo de 1 (uma) hora no dia e 2 (duas) vezes no mês, sofrerá desconto de ¼ (um quarto) da remuneração do dia ou o equivalente em horas em haver, de acordo com a opção do servidor, referente a cada saída.

**§ 1º.** As ausências superiores a 1 (uma) hora acarretarão a perda da remuneração do período em que ocorreu a saída (manhã ou tarde), ou desconto em horas em haver, correspondente a todo o período (manhã ou tarde) em que se verificou a ausência, de acordo com a opção do servidor, devendo trabalhar normalmente no restante do período.

**§ 2º.** O tempo de ausência para trato de interesse particular fica reduzido para 30 (trinta) minutos ao servidor que presta jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CAPÍTULO V
DA AUSÊNCIA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
E SAÍDA A SERVIÇO

**Art. 11.** O servidor que se ausentar do expediente para tratamento de saúde em sua pessoa, cônjuge, companheiro, filhos, enteados, pais, madrasta, padrasto, sogros, avós e curatelados, até 3 (três) vezes no mês, deverá comprovar a ausência mediante a apresentação do atestado ou da declaração do respectivo atendimento de saúde, junto à Coordenadoria de Pessoal e Recursos Humanos.

**§ 1º.** A saída para tratamento de saúde será de 02 (duas) horas, incluído o tempo de percurso, independente da duração da consulta.

**§ 2º.** Se necessário, o servidor poderá utilizar-se de 2 (duas) saídas de naturezas diferentes em sequência, ou seja, 1 (uma) saída para tratamento de saúde e 1 (uma) saída particular ou vice-versa.

**§ 3º.** O tempo de saída para tratamento de saúde fica reduzido para 1 (uma) hora, para o servidor que cumpre jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

**§ 4º.** A entrega dos atestados ou declarações à Coordenadoria de Pessoal e Recursos Humanos deverá ser feita dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da ocorrência.

**Art. 12.** Quando a saída se verificar por necessidade do serviço, deverá ser autorizada pela chefia imediata, contendo horários de saída e de retorno, destino e finalidade, mediante utilização de formulário próprio.

CAPÍTULO VI
DAS FÉRIAS E CONVERSÃO EM HORAS EM HAVER

**Art. 13.** O resíduo de dias de férias dos servidores, convertido em horas em haver, poderá ser reservado para gozo futuro, observando-se o período mínimo estabelecido na Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991.

**§ 1º.** A solicitação para utilização de horas em haver deverá ser de no mínimo de 1 (uma) hora.

**§ 2º.** A utilização de horas em haver será concedida mediante solicitação prévia e escrita pelo servidor, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida comunicação à Coordenadoria de Pessoal e Recursos Humanos para registro e controle.

**§ 3º.** É vedada a utilização de horas em haver para compensação de faltas ao trabalho sem prévia comunicação e autorização da Direção Geral Legislativa.

**§ 4º.** Fica vedada a autorização de horas em haver no dia de sessões ao servidor convocado para prestar serviço extraordinário.

**§ 5º.** Novo período de férias só será deferido após esgotar o saldo de dias relativo ao período anterior.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14.** Ficam revogados os Atos da Mesa números 18, de 12 de janeiro de 2017; 32, de 1º de fevereiro de 2017; 31, de 2 de maio de 2018 e 42, de 22 de abril de 2019.

**Art. 15.** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 26 de setembro de 2023.

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, na data acima, e publicado no Diário Oficial do Município de Marília em www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ANEXO I

Relatório de Viagem

Servidor: _____
Cargo: _____

| Data | Horário de saída | Intervalo almoço | Horário de chegada |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Histórico:
_____
_____
_____
_____
_____

_____ _____ _____
Assinatura do Servidor Chefia Imediata Diretor Geral Legislativo




# EDITAIS

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 3/2023

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTÁGIO REMUNERADO DAS ÁREAS DE BIBLIOTECONOMIA E ARQUIVOLOGIA, DESTINADOS A PRESTAR SERVIÇOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

HOMOLOGAÇÃO

Eduardo Duarte do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Seletivo nº 1/2023 realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, para formação de cadastro reserva para estágio remunerado dos cursos da área de Biblioteconomia e Arquivologia a partir do 5º Semestre. Nos termos do item 9.1 do edital nº 1/2023, o processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Município de Marília (diariooficial.marilia.sp.gov.br) e afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Marília, sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.

Câmara Municipal de Marília, em 26 de setembro de 2023

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2023

Eduardo Duarte do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

CONVOCA, de acordo com o disposto no art. 78, § 1º, inciso I, da Resolução nº 183, de 7 de dezembro de 1990 – Regimento Interno, SESSÃO SOLENE para o dia 29 de setembro de 2023, às 20:00 horas, no recinto da Edilidade, ocasião em que será outorgado o Título de "Cidadão Mariliense" ao Dr. Samuel Henrique Castanheira, conferido pelo Decreto Legislativo nº 449/2022, de autoria do Vereador Rogério Alexandre da Graça, pelos relevantes serviços prestados a Marília.
Câmara Municipal de Marília, 26 de setembro de 2023.

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

Registrado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, na data acima, e publicado no Diário Oficial do Município de Marília em www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

# RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO NÚMERO 394 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

MODIFICA A RESOLUÇÃO Nº 327/2013, QUE FIXA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ESTABELECE O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA, FIXANDO EM 40 (QUARENTA) HORAS, A JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA

A Câmara Municipal de Marília resolve adotar a seguinte Resolução, que o Presidente, no uso de suas atribuições, promulga:

Art. 1º. O art. 13 da Resolução nº 327, de 19 de março de 2013, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. A Jornada de trabalho do Procurador Jurídico da Câmara será de 40 (quarenta) horas semanais."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 26 de setembro de 2023.

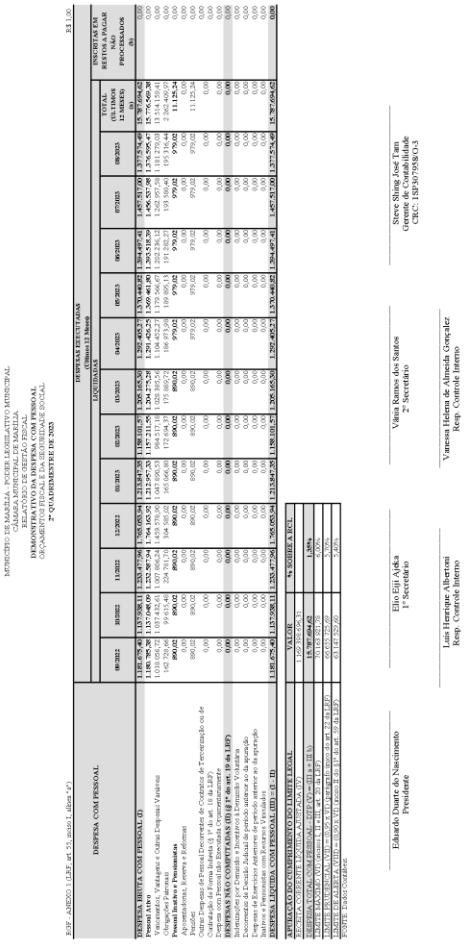
Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira" da Câmara Municipal de Marília na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília em www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

(Projeto de Resolução número 09/2023, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Marília)

# DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

**Prefeito Municipal:** Daniel Alonso
**Secretário Municipal da Administração:** Cássio Luiz Pinto Junior
**Jornalista Responsável:** Ramon Barbosa Franco **MTb:** 32.103/SP
**Diretora de Atos Oficiais:** Andrea Medeiros Paz
**Endereço:** Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
**Telefone:** (14) 3402-6023
**Site:** www.marilia.sp.gov.br
**E-mail:** aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília – D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.

ANDREA MEDEIROS PAZ:14589174871
Assinado de forma digital por ANDREA MEDEIROS PAZ:14589174871
Dados: 2023.09.26 14:10:03 -03'00'